



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM

pPORTARIA Nº. 05/AMTTM, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art.57, II, XIII e XX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Michelle Rejane Monteiro dos Santos**, portadora do CPF **002.976.201-42**, matrícula nº **406602**, como Fiscal/Gestora das Atas nº. 004, 010, 014, 018, 022 e 030 proveniente do Pregão Eletrônico nº. 055/2023, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de Materiais Gráficos e Promocionais Personalizados, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo nº. 12391/2023.

Art. 2º. Compete a servidora designada nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência a servidora designada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral da AMTTM

Matrícula nº 381301

Ciente
Michelle R. Monteiro S. Martins
Administradora

Publicado nesta data mediante afixação no site oficial da Prefeitura Municipal,

Alexânia/GO, 15, 04 24